



M E N S A G E M Nº

287

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter proposição, versando sobre autorização à Prefeitura para receber em doação do espólio de José Rodrigues Dias, uma viela com a área de 159,52 m², desembocando na Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide.

A Comissão do Plano Diretor já se manifestou favoravelmente ao recebimento da referida viela, em reunião realizada dia 31 de março e 28 de abril de 1.965.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

Jon' Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 5 de Abril de 1.965

Rec. em
65-65
[Signature]

Ofício nº 124/65
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, uma viela com 159,52 m².

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Padre' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0040



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 22 Discussão
de sessão 24 de 10
João B. P.
Presidente

Aprovado em 12 Discussão
Sala de sessão 10 de 10 de 1965

João B. P.
Presidente

PROJETO DE LEI N. 355/65

(5 de Abril de 1.965)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura,
para receber, em doação, uma viela.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au
torizadaa Receber, em doação, uma viela com a área de 159,52m2
desembocando na Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide, com 5,43 m
de largura, medindo de um lado 25 metros e de outro lado 23,30
terreno êsse de ppropriedade do espólio de JOSÉ RODRIGUES DIAS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de abril de 1965.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 355/65. DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SÔBRE AUTORIZAÇÃO À PRE -
FEITURA PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA VIELA

É o nosso parecer, portanto, favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1965.

Relator: 118 a four

Membro: John D. Moulton

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 355/65, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO À PRE-
FEITURA PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA VIELA

Em virtude de não envolver movimentação de verba, seja através de suplementação ou de abertura de crédito especial, julgamos não ser da competência desta Comissão manifestar-se sobre a propositura a nós distribuída.

Este é, portanto, o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1965.

Presidente:

Relator:

Membro: